

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 001 / 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL POR TEMPO DETERMINADO

A **Prefeitura Municipal de Suzano**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.311/89, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional para contratação por tempo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social e regidos pelo Regime estatuído no Decreto-Lei nº 5.452/43 (C.L.T.), nas seguintes condições:

| Função | Escolaridade | CargaHorária | Salário | Benefício | Total da contratação |
|---|--------------------------|------------------|-------------|-----------|----------------------|
| Auxiliar de Desenvolvimento Educacional | Ensino Médio Completo | 40horas semanais | R\$1.235,90 | R\$380.00 | 75 |

- 1.2 A Classificação preliminar será publicada no sitio <u>www.suzano.sp.gov.br.</u>, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no Complexo Educacional Mirambava no dia 24 de janeiro de 2 014
- 1.3 Poderá o candidato interpor nos dias 27 e 28 de janeiro de 2014, recurso contra a classificação prévia.
- 1.4 O resultado dos recursos será publicado no sitio <u>www.suzano.sp.gov.br.</u>, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no Complexo Educacional Mirambava no dia 31 de janeiro de 2.014.
- 1.5 O resultado final será publicado no sitio <u>www.suzano.sp.gov.br.</u>, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no Complexo Educacional Mirambava no dia 31 de janeiro de 2 014
- 1.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 1.7 À pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições da função.
- 1.8 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.9 O contrato extinguir-se-à:
 - 1.9.1 pelo término do prazo contratual.
 - 1.9.2 por iniciativa da administração pública.
 - 1.9.3 por iniciativa do contratado.



Estado de São Paulo

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Condições gerais para a inscrição:
 - 2.1.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estejam em dia com as obrigações eleitorais e militares.
 - 2.1.2 Ter formação mínima no ensino médio completo.
 - 2.1.3 No ato da inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação:
 - •Ficha de inscrição.
 - •Carteira de Identidade (cópia).
 - •C.P.F. (cópia).
 - •Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição (cópia).
 - •Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (para homens).
 - •Comprovante de endereço (cópia).
 - •Cópia de certidão de nascimento de filho (a) menor de 18 (dezoito) anos.
 - •Cópia do comprovante de escolaridade.
 - •Curriculum Vitae.
 - 2.1.4 No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 2.1.5 O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá apresentar o laudo médico atestando a deficiência de que é portador (a), com expressa referência ao respectivo código do CID Classificação Internacional de Doenças, conforme determina a Lei.
 - 2.1.6 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
 - 2.2 Período das inscrições:
 - 2.2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2014. no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Complexo Educacional Mirambava, situado na Rua Campos Salles, nº 884, Centro, Suzano-SP.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 3.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
 - 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função à qual concorre, ou em cargos/ funções correlatos.
 - 3.1.2 No caso de profissional que prestou serviços em órgãos públicos, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas.

4 – DA AVALIAÇÃO

- 4.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos conforme segue:
 - 4.1.1 Exercício profissional na área a qual concorre e/ ou em áreas correlatas, sendo 1,0 (um) ponto por cada mês completo, observando o disposto no artigo 132, do Código Civil.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para avaliação será nomeada pela Secretaria Municipal de Educação uma Comissão Especial, a quem compete organizar o recebimento de toda documentação dos candidatos, bem como somar os pontos e apresentar lista de Classificação para homologação.



Estado de São Paulo

- 5.2 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item 4.1..
- 5.3 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem de Classificação Final.
- 5.4 Entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate para a Classificação Final:
 - 5.4.1 Maior idade.
 - 5.4.2 Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

6 – DA CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO

- 6.1 A convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a conveniência e necessidade, obedecendo a Classificação Final.
- 6.2 O (a) candidato (a) deverá se apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, a qual será efetuada através de telegrama, sob pena de ser remanejado para o final da lista de Classificação do referido Processo.
- 6.3 Não poderá ser contratado (a) o (a) candidato (a) aposentado (a) do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, §10º da Constituição da República.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e obrigatoriamente publicado no sitio www.suzano.sp.gov.br., no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no Complexo Educacional Mirambava, na ordem da Classificação Final e contendo a pontuação de cada candidato (a).
- 7.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa classificatória.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2 Poderá ser formalizado recurso à Comissão Especial designada pela Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 8.3 A Classificação Final será publicada no sítio <u>www.suzano.sp.gov.br.</u>, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no Complexo Educacional Mirambava, 03 (três) dias úteis após a formalização de recursos.
- 8.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 8.6 A classificação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de contratação. É reservado à Prefeitura Municipal de Suzano o direito de contratar em número que atenda às suas necessidades.
- 8.7 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Suzano, 08 de janeiro de 2014.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assuntos Administrativos



Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Eu, | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|--|--|
| | | Órgão Expedidor, residente a | | |
| CPF n° | , resident | | | |
| | | Telefone | | |
| Celular | e-mail | _e-mail | | |
| Venho requerer junto à Sec | eretaria Municipal de | e Educação de Suzano, minha inscrição no Processo | | |
| Seletivo Simplificado, re | gido pelo Edital | nº. 001 /2014 para a função de Auxiliar d | | |
| Desenvolvimento Educacio | onal. | | | |
| Declaro conhecer e estar d | e acordo com todas | as exigências e condições estabelecidas no Edital | | |
| ainda que todas as informaç | ções prestadas são ve | erdadeiras. | | |
| Suzano,/ | | | | |
| Candidato | | | | |